



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2 1022036

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Gabinete de Segurança Institucional (GSI), através do Departamento de Polícia Judicial (DPJUD) e do Departamento de Segurança Institucional (DSEI), além do serviço de transporte e segurança, também presta o serviço de pronto atendimento hospitalar aos Magistrados, em casos de acidentes durante missão institucional, até a chegada do socorro especializado.

Após treinamento e capacitação para o bom desempenho de suas atividades e prestação de atendimento com qualidade ao dignitário, agora se faz necessária a aquisição de kits de primeiros socorros para equiparem as viaturas e assim possibilitar que os policiais do GSI possam, minimamente, garantir a sobrevivência das autoridades em casos de emergências.

O GSI possui atualmente 5 (cinco) viaturas operacionais de pronto atendimento aos magistrados sendo 3 (três) de uso da DSEI e 2 (duas) para uso do DPJUD e todas deverão estar equipadas com pelo menos 1 (uma) mochila tática contendo o kit de atendimento pré-hospitalar, visto que acidentes são imprevisíveis e por isso é pertinente que cada viatura possua seu kit para uso imediato, quando necessário. Ademais, atuam na Seção de Controle e Policiamento 15 (quinze) agentes de forma operacional e ostensiva e, para atuarem de forma rápida e efetiva no salvamento de Magistrados e servidores, todos deverão possuir 01 (um) bolso individual contendo o kit operacional.

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1 - O objeto da contratação possui o ID 19 e está previsto no plano de contratações aprovado para 2025.

2.2 - Está alinhado ao macrodesafio "Fortalecimento da segurança e proteção institucional (FSPI)", tendo como objetivo estratégico o aprimoramento da gestão da Segurança Institucional.

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE:

3.1.1 - A contratada deverá fornecer materiais com prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano a partir da data da entrega da solicitação.

3.1.2 - Os materiais hospitalares fornecidos devem atender as condições de transporte e armazenamento adequados, de acordo com suas especificidades, e terem sua dispensação e uso autorizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

3.1.3 - A Contratada deverá certificar-se que os insumos fornecidos deverão possuir todas as condições técnicas e legais junto à ANVISA, inclusive aquelas relativas à especificação do objeto, que esteja em consonância com o Decreto nº 8077 de 2013, sob pena de rescisão contratual .

3.1.4 - É reservado ao Tribunal Regional Federal o direito de recusar o recebimento do objeto que não atenda às especificações exigidas e que se apresentar visivelmente violada, ou na hipótese de ser verificada qualquer outra irregularidade;

3.1.5 - O recebimento dos Kits de APH não desobriga a contratada de substituí-los, e se for constatado, posteriormente, má qualidade, vícios ou defeitos, ficará a contratada sujeita às penalidades previstas neste instrumento e na legislação aplicável;

3.1.6 - A contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os componentes do Kit que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento desse material não implicará na sua aceitação;

3.2 - REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

3.2.1 - Visando cumprir ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, a Contratada deverá:

3.2.1.1 - Atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação, pormenorizadas nos tópicos “Qualificação técnica” e “Obrigações da Contratada”;

3.2.1.2 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

3.2.1.2.1 – Utilizar preferencialmente materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos na execução da solução contratada.

3.2.1.2.2 – Não utilizar trabalho escravo ou infantil, ou máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.

3.2.1.2.3 - Entregar o material dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante e para os produtos, que assim o exigirem, deverá apresentar certificação e/ou, estar em consonância com o Sistema Brasileiro de Certificação, cada um no respectivo órgão competente (ex.: ANVISA, ABNT, INMETRO).

3.2.1.2.4 - Todos os produtos deverão conter rótulos e/ou etiquetas com as seguintes informações: data de fabricação, prazo de validade, número do lote do produto, nome do fabricante ou importador. Os rótulos não podem estar rasgados, descolados das embalagens, manchados ou com letras ilegíveis.

3.2.2 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1 - O GSI possui atualmente 5 (cinco) viaturas operacionais de pronto atendimento aos magistrados sendo 3 (três) de uso da DSEI e 2 (duas) para uso do DPJUD e todas deverão estar equipadas com pelo menos 1 (uma) mochila tática contendo o kit de atendimento pré-hospitalar, visto que acidentes são imprevisíveis e por isso é pertinente que cada viatura possua seu kit para uso imediato, quando necessário. Ademais, atuam na Seção de Controle e Policiamento 15 (quinze) agentes de forma operacional e ostensiva e, para atuarem de forma rápida e efetiva no salvamento de Magistrados e servidores, todos deverão possuir 01 (um) bolso individual contendo o kit operacional.

4.2 - Visto que os kits deverão atender a demandas específicas deste Tribunal, sendo montados de forma personalizada, não se aplica a contratação de kits já prontos, disponíveis no mercado.

4.3 - As mochilas táticas e os bolsos IFAK serão equipados com itens pelo próprio GSI, de acordo com a sua conveniência.

4.4 - Itens a serem adquiridos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Torniquete Tático	20
2	Pares de luvas de procedimento	100
3	Bandagem Israelense	05
4	Selos de Tórax	05
5	Combat Gauze	20
6	Tesoura Ponta Arromba	20
7	Pacotes de Gazes	100
8	Atadura Elástica de Compressão	20
9	Frasco de Soro Fisiológico	20
10	Frascos de Álcool 70%	40
11	Frasco de Solução Iodada	05
12	Pacote de Algodão	05
13	Rolo de Fita Microporosa ou Esparadrapo	20
14	Kit de Tala Moldável	05
15	Termômetro	05
16	Aparelho de pressão eletrônico	05
17	Oxímetro	05
18	Face shield ou pocket mask	05

19	Mochila tática para alocação do material (padrão rusher/invictus)	05
20	Bolso Modular IFAK	15

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1 - A solução de mercado que atende à necessidade da Administração é a proposta neste estudo, tendo em vista que o objeto da contratação é usual, estando disponíveis diversas empresas fornecedoras no mercado.

5.2 - Trata-se de solução considerada viável, além de ser normalmente buscada também por outros órgãos e entidades públicas, além de ser oferecida por muitos fornecedores, o que proporciona ampla competição e, conseqüentemente, preços mais vantajosos para a Administração;

5.3 - A aquisição dos materiais deve ser realizada através da realização de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, pois serão adquiridos todos os bens deste documento com entrega única.

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1 - O custo estimado será de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1 - A aquisição e disponibilização, aos agentes e nas viaturas, dos Kits de APH possibilitará ao policial, em caso de emergência, realizar um rápido atendimento ao magistrado aumentando as chances de sobrevivência e diminuindo os impactos decorrentes de traumas e lesões.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1 - O objeto do presente contrato trata de um conjunto de suprimentos que deverão ser utilizados de forma conjunta e todas as viaturas deverão ser equipadas concomitantemente para que todos estejam devidamente amparados, a contratação não admite o parcelamento.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1 - Anteder aos magistrados que vierem a sofrer alguma lesão decorrente de acidente até a chegada de socorro especializado.

9.2 – Viabilizar um atendimento rápido e eficaz em casos de incidentes;

9.3 - Garantir suporte as vítimas de traumas sofridos com a realização de protocolo de Atendimento Pré-Hospitalar.

9.4 - Proporcionar um ambiente de trabalho com maior segurança aos agentes e aos Magistrados;

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

10.1 - Caso algum item solicitado possa ser disponibilizado pela Divisão de Atenção à Saúde (DISAU) para compor os kits, este poderá ser excluído da solicitação de compra.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1 - Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1 - A aquisição de materiais para composição de inventário de kit de APH pode ter diversos impactos ambientais, especialmente no que diz respeito ao uso e descarte dos materiais.

12.2 - As seguintes medidas mitigadoras podem ser adotadas:

12.2.1 - Optar por materiais biodegradáveis ou compostáveis sempre que possível, reduzindo a quantidade de resíduos não recicláveis.

12.2.2 - Implementar um programa de reciclagem para materiais descartáveis, como luvas de látex ou plásticos, sempre que aplicável.

12.2.3 - Buscar materiais produzidos de forma sustentável, com certificações que atestem o uso responsável dos recursos naturais.

12.2.4 - Implementar práticas de gerenciamento de resíduos de acordo com as regulamentações ambientais locais, garantindo a segregação adequada e o descarte seguro de materiais contaminados.

12.2.5 - Utilizar materiais que minimizem a geração de resíduos perigosos, como curativos estéreis em vez de curativos não estéreis que podem estar contaminados com sangue.

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1 – Após este estudo técnico preliminar, verificamos que o objeto referente à aquisição de Kits de APH para atender as necessidades do GSI é fundamental para o bom desempenho das atividades exercidas pelo DSEI e DPJUD, em prol da segurança e do pronto atendimento aos magistrados.



Documento assinado eletronicamente por **IVONE DA SILVA ROSA**, Técnico Judiciário/Agente da Polícia Judicial, em 29/05/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1022036** e o código CRC **FDD93686**.

